PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº517, DE 16 DE JULHO DE 2002.

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação Financeira, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG – Projeto: 19/13837-1/01.

Art. 2º - O presente Convênio, objetiva a alocação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do projeto intitulado **"Melhoria do Escoamento da Produção Agrícola"**, no âmbito do **Programa Trabalho e Cidadania.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de julho de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária